

DECRETO Nº 2.670, de 30 de agosto de 2007.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 841, de 13 de novembro de 2006.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-175.155,97** (cento e setenta e cinco mil, cento e cinquenta e cinco reais e noventa e sete centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
1.10.0.27.812.8002.1052	44905100	0100	173.371,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
1.30.0.13.122.8016.2171	31909400	0100	1.484,60
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO			
1.50.0.15.452.8005.2142	33901300	0100	30,00
1.50.0.15.452.8005.2142	33903600	0100	150,00
1.50.0.15.452.8005.2142	31901100	0100	90,00
1.50.0.15.452.8005.2142	31911300	0100	30,00
TOTAL	175.155,97		

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
1.05.0.28.846.0000.0102	33904700	0100	24.122,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
1.10.0.27.812.8002.1052	44905100	0112	139.248,00
1.10.0.27.812.8002.1052	44905100	0152	10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
1.30.0.13.128.8017.2050	33901400	0100	1.484,60
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO			

1.50.0.15.452.8005.2142	33903900	0100	300,00
TOTAL	175.155,97		

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 30 de agosto de 2007.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal